



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Terça-feira, 11 de Outubro de 2022 - Ano 12 - 1279



Atos, Editais  
e Avisos



Leis, Decretos  
e Portarias

### MUNICÍPIO DE SUMARÉ

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 003/2022, de 11 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a alteração da data da VII Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente.

O Conselho Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, em reunião ordinária realizada em 13 de setembro de 2022, no uso das atribuições e competências que lhe oferece a Lei Municipal nº 4859, de 01 de outubro de 2009:

RESOLVE:

Artigo 1º. – Alterar a data da VII Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente que seria realizada no dia 13 de agosto de 2022 para a data de 19 de novembro de 2022 no período das 08:30 às 13:00hs, no Centro de Convivência da Terceira Idade, em Nova Veneza

Artigo 2º. – Mante-se todos os demais Artigos constantes da Resolução 001/2022

Artigo 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 11 de agosto de 2022.

Cassio Luís Ferraz Monteiro  
Coordenador – COMDEMA

**OUTUBRO ROSA**

**CONSCIENTIZAÇÃO NA FEIRA**

- 13/10 – FEIRA NOTURNA DO IPIRANGA DAS 17H30 ÀS 21 HORAS
- Oferta de senhas para agendamento de mamografias
- Orientações de saúde bucal e da mulher
- Atrações artísticas.

**LOCAL:**  
Rua Rodigar Araújo Santos, região da Área Cura

Acompanhe a divulgação dos mutirões da saúde da mulher nos canais oficiais da Prefeitura de Sumaré.

**DECRETO Nº 11.499, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3061/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 6.716, de 15 de dezembro de 2021, art. 6º, inciso I, alínea “c”, com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
<b>Funcional Programática:</b> 02.001.0004.0122.0007.2005	<b>Atividade:</b> Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011100000 - GERAL	R\$ 25.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
<b>Funcional Programática:</b> 02.024.0013.0392.0006.2010	<b>Atividade:</b> Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de lazer do Município.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 23.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>		<b>R\$ 48.000,00</b>

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
<b>Funcional Programática:</b> 02.001.0004.0122.0007.2012	<b>Atividade:</b> Garantir a publicidade institucional do Município	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 48.000,00
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:</b>		<b>R\$ 48.000,00</b>

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

**DECRETO Nº 11.499/2022  
FOLHA Nº 02**

**DECRETO Nº 11.500/2022  
FOLHA Nº 02**

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de outubro de 2022.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 11 de outubro de 2022, no Paço Municipal e, em 11 de outubro de 2022, no Diário Oficial do Município.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de outubro de 2022.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 11 de outubro de 2022, no Paço Municipal e, em 11 de outubro de 2022, no Diário Oficial do Município.

**ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 11.500, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.042.779,38 (quatro milhões, quarenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3061/2022.

DECRETA:

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 6.716, de 15 de dezembro de 2021, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.042.779,38 (quatro milhões, quarenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos).

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0007.0001	Atividade: Reduzir o estoque da dívida pública	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatada	011100000 - GERAL	R\$ 4.042.779,38
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>		<b>R\$ 4.042.779,38</b>

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2015	Atividade: Garantir o transporte dos alunos de suas residências até sua unidade de ensino, com qualidade e segurança, quando resididos há dois quilômetros de distância de sua unidade escolar	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 2.021.389,69
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.2015	Atividade: Garantir o transporte dos alunos de suas residências até sua unidade de ensino, com qualidade e segurança, quando resididos há dois quilômetros de distância de sua unidade escolar	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 2.021.389,69
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:</b>		<b>R\$ 4.042.779,38</b>

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

**PORTARIA Nº 1296, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Re-ratifica a Portaria nº 1295, de 10 de outubro de 2022, e dá outras providências.-**

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica retificada a Portaria nº 1295, de 10 de outubro de 2022, que tange a data de nomeação do servidor JEFFERSON LOBO DE GODOY, para que onde constou erroneamente: “a partir de 10 de outubro de 2022, passe a constar” **com efeito retroativo a 03 de outubro de 2022**, sendo este o correto.

**Art. 2º** - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de outubro de 2022.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1297, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Designar**, a servidora **ROSANA MARIA FERREIRA GATTI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.834.485, titular do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO E**, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de **GERENTE DE SERVIÇOS**, a partir de 11 de outubro de 2022.

**Parágrafo Único:** O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

**Art. 2º - A remuneração** da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

**Art. 3º - Cessada** a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

**Art. 4º - As despesas** decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

**Art. 5º - A Secretaria** Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

**Art. 6º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de outubro de 2022.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2022 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ODAIR DIAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1298, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Designar**, a servidora **ISABEL CRISTINA DEL'ALAMO CUNHA**, matrícula 17565, titular do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO E**, subordinada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de **GERENTE DE ÁREA DE APOIO**, a partir de 11 de outubro de 2022.

**Parágrafo Único:** O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

**Art. 2º - A remuneração** da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

**Art. 3º - Cessada** a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

**Art. 4º - As despesas** decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

**Art. 5º - A Secretaria** Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

**Art. 6º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de outubro de 2022.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2022 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ODAIR DIAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1299, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, WILLIAN RODRIGO MARTONI, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.986.117, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ADMINISTRADOR DA MACROREGIAO IV – MARIA ANTONIA, REF. PMSC-04, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 03 de outubro de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de outubro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1300, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, JAIR PAGLIOTO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.724.734-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, REF.

PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, com efeito retroativo a 07 de outubro de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de outubro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1301, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, CINTIA CAROLINA VITORINO MOREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 46.206.429-3, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, REF. PMSC-05, subordinada ao Gabinete do Prefeito, com efeito retroativo a 07 de outubro de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de outubro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2022 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1302, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, CLAUDIA FERREIRA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 27.549.625-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, PMSC-11, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, com efeito retroativo a 07 de outubro de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de outubro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2022 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1303, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, LUCAS SANTIAGO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. nº 47.021.027-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, REF PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 07 de outubro de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de outubro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2022 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



**OUTUBRO ROSA**

**+ DE 3.500 MAMOGRAFIAS OFERTADAS NESTE MÊS**

**PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO**

**Oferta de senhas para agendamento de mamografias, orientações da saúde bucal e da mulher, auriculoterapia, Prefeitura de Sumaré Atende e atrações culturais**

<p><b>05/10</b> <b>FEIRA NOTURNA DO MACARENKO</b> AVENIDA SETE DE SETEMBRO, REGIÃO CENTRO HORÁRIO: DAS 17H30 ÀS 21 HORAS</p>	<p><b>14/10</b> <b>FEIRA NOTURNA DO VILA FLORA</b> AVENIDA DA AMIZADE, REGIÃO DE NOVA VENEZA HORÁRIO: DAS 17H30 ÀS 21 HORAS</p>
<p><b>06/10</b> <b>FEIRA NOTURNA ANGELO TOMAZIN</b> RUA GERVACINA ALVES FERREIRA, REGIÃO DO MARIA ANTÔNIA HORÁRIO: DAS 17H:30 ÀS 21 HORAS</p>	<p><b>19/10</b> <b>FEIRA NOTURNA DO BALÃO DO BOM RETIRO</b> AVENIDA JAIME ULHOA CINTRA, REGIÃO DA ÁREA CURA HORÁRIO: DAS 17H30 ÀS 21 HORAS</p>
<p><b>07/10</b> <b>FEIRA NOTURNA DO MATÃO</b> AVENIDA MINASA, REGIÃO DO MATÃO HORÁRIO: DAS 8 ÀS 12 HORAS</p>	<p><b>25/10</b> <b>FEIRA NOTURNA DA PISTA DE SKATE</b> AVENIDA DA AMIZADE, REGIÃO DE NOVA VENEZA HORÁRIO: DAS 17H30 ÀS 21 HORAS</p>
<p><b>13/10</b> <b>FEIRA NOTURNA DO IPIRANGA</b> RUA RODIGAR ARAÚJO SANTOS, REGIÃO DA ÁREA CURA HORÁRIO: DAS 17H30 ÀS 21 HORAS</p>	<p><b>26/10</b> <b>FEIRA NOTURNA DO PICERNO</b> AVENIDA FUAD ASSEF MALUF, REGIÃO DO PICERNO HORÁRIO: DAS 17H30 ÀS 21 HORAS</p>




**Expediente**

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900  
Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio

Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira

Redação: Caroline Garbelini Dias e Renato Pereira

Designer: Anderson Silva

Site: [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br) - E-mail: [comunicacao@sumare.sp.gov.br](mailto:comunicacao@sumare.sp.gov.br)